



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 1863/02, DE 13 DE JUNHO DE 2002

"Cria no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Odessa empregos para a função que especifica e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Odessa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, os empregos abaixo especificados, de provimento por concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho:

Emprego	Quantidade	Referência	Carga horária
Motorista de veículos pesados	06	M - 15	44 h/s

ART. 2º - As atribuições dos empregos criados pela presente lei serão consignadas na Portaria de nomeação respectiva a ser editada pelo Poder Executivo.

ART. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, em 13 de Junho de 2002.

SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal